

PUBLICADO

Data: 06/06/22

Edição nº 312

Pag. 02

CONTRATO DE RATEIO

Termo aditivo ao **CONTRATO DE RATEIO 05/2022** celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de saúde Iguaçu – **CISI** e o **MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA**, para reajuste no valor.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 05/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr. - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr., pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Edson dos Santos**, brasileiro, portador do CPF nº 102.759.978-80, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.725.024/0001-14, com sede à Rua Av. Voluntários da Pátria, 711, centro, na cidade de Ramilândia, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Edson dos Santos, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Angelica Aline Corso e o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Álvaro Mariano, doravante designado apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM alterar o Contrato de Rateio 05/2022, celebrado em data de 29 de outubro de 2021, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, passando o valor global de R\$ 377.600,00 (Trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), para R\$ 577.600,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), para a execução do objeto deste contrato serão considerados os seguintes valores:

I - Para o custeio das despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento, os recursos orçamentários serão provenientes do **CONSORCIADO**, conforme especificado no Anexo I-Recursos dos Municípios para as Despesas de Manutenção, do orçamento da entidade para dar suporte aos repasses para o **CONSÓRCIO** até o montante de **R\$ 121.719,60 (cento vinte e um mil e setecentos e dezenove reais e sessenta centavos)**;

II- Na gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas, Exames e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios

Angel



Consorticiados, até o montante de **RS 455.880,40 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e acordado no Contrato de Programa.

III - Dos programas e convênios fixados em dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO** conforme Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de rateio não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos munícipes, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário na Lei 1368/2022 de 09/03/2022 e no Decreto 3688//2022 de 09/03/2022, do Município de Ramilândia/Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 18 de maio de 2022.



CONSÓRCIO
Presidente

CONSORCIADO



Prefeito



**Secretária Municipal
de Saúde**



**Secretário Municipal
de Finanças**

ANEXO I

RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO

ELEMENTO	TITULO	ORÇAMENTO GERAL	PERCENTUAL RAMILÂNDIA 5,00%
3190	Pessoal e Encargos Sociais	1.259.684,02	62.984,20
319011	Venc. e vantagens fixas	958.928,38	47.946,42
919013	Obrigações Patronais	300.755,64	15.037,78
3390	Outras Despesas Correntes	1.035.625,15	51.731,25
339014	Diárias	18.000,00	900,00
339030	Material de Consumo	44.100,00	2.205,00
339032	Material, bem ou serviço distr.	5.000,00	250,00
339033	Passagens e despesas	10.000,00	500,00
339036	Outros Serviços de terceiros PF	5.000,00	250,00
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	364.435,87	18.221,79
339040	Serviço de Tecn. da Informação	576.500,28	28.825,00
339047	Obrigações Tributárias	11.589,28	579,46
4490	Investimentos	109.000,00	5.450,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	109.000,00	5.450,00
0,30%	Reserva de Contingência	31.082,97	1.554,15
Total dos		2.434.392,14	121.719,60

RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS

ELEMENTO	TITULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	455.880,40
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	455.880,40

ANEXO II

RECURSOS DE TRANSFERENCIAS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS

FONTES DOS RECURSOS	CREDITOS	PERCENTUAL 5,00%
Rendimento Aplicação Financeira	618,58	30,93
Contratualização BPA	1.888.770,49	94.469,45
Total	1.889.389,07	94.469,45

TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	672.069,45
-------------------------------------	-------------------